



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2053

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2053

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº. 2.577/2025**  
**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIAS E CONCEDER APOIO TÉCNICO, MATERIAL OU FINANCEIRO A COOPERATIVAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com cooperativas regularmente constituídas e em funcionamento no Município, visando ao desenvolvimento econômico, social, produtivo e comunitário.**

**Art. 2º O apoio do Município às cooperativas poderá ser realizado por meio de:**

- I - repasse de recursos financeiros oriundos do orçamento municipal ou de emendas parlamentares;**
- II - fornecimento de materiais de construção, equipamentos, mobiliários e insumos;**
- III - prestação de serviços de máquinas, engenharia, terraplanagem e infraestrutura;**
- IV - cessão de uso de área pública ou imóvel municipal, observados os requisitos legais;**
- V - assistência técnica, capacitações, cursos e suporte administrativo;**
- VI - contrapartida financeira ou material para projetos desenvolvidos pela cooperativa.**

**Art. 3º O apoio previsto nesta Lei somente poderá ser concedido às cooperativas que:**

- I - estejam com inscrição ativa no CNPJ;**
- II - possuam estatuto registrado e diretoria em exercício;**
- III - apresentem comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;**
- IV - apresentem projeto, plano de trabalho ou justificativa que demonstre finalidade pública, impacto social ou geração de emprego e renda no Município.**

**Art. 4º Os instrumentos firmados deverão conter:**

- I - objeto e finalidade do apoio;**
- II - plano de trabalho;**
- III - valor, forma de repasse e cronograma;**
- IV - obrigações da cooperativa e do Município;**
- V - mecanismos de fiscalização;**
- VI - prestação de contas final.**

**Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.**

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura de Américo de Campos/SP, 04 de dezembro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Portarias

**PORTARIA Nº.10.732**  
**27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*(Constitui Comissão para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis desta municipalidade, para fins Alienação.)*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienação de bens móveis inservíveis ao interesse público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia avaliação dos bens inservíveis por comissão especialmente constituída para este fim,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica constituída Comissão para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis desta municipalidade, a qual será integrada pelos seguintes membros:**

**I - JOÃO ALVES DA CUNHA**, CPF. nº. \*\*\*.\*\*\*.748-71, Servidor Público Municipal;

**II - EDVALDO GOMES DA SILVA**, CPF. nº. \*\*\*.\*\*\*.148-80, Servidor Público Municipal;

**II - JOÃO CARLOS DE SOUZA SILVA**, CPF. nº. \*\*\*.\*\*\*.488-94, Servidor Público Municipal.

**Art. 2º - Os bens Móveis inservíveis a que se refere o artigo anterior, são os seguintes:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2053

Página 3 de 3

**01 - NATUREZA DO BEM: 1(um) Trator agrícola** tipo U080 Tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão de 8 velocidades à frente e 02 à ré, motor 4 cilindros, ano 2018/2018, serie CML 1000005973 CHASSI 9BLU08001JG000189, patrimônio nº 6294;

**02 - NATUREZA DO BEM: 1 (um) veículo Volkswagen SAVEIRO** mod.3730, gasolina, ano 1998/1999, na cor branca, Placas BFY3068, chassi 9BWZZZ376WP029360, patrimônio nº 8080;

**03 - NATUREZA DO BEM: 1 (um) veículo Ambulância Renault KANGOO REVES A 1.6 05p/95cv** a álcool/gasolina, ano 2017/2018 na cor branca, Placas FNA3494, chassi 8A1FC2715JL088327, patrimônio nº 6257;

**04 - NATUREZA DO BEM: 1 (um) veículo tipo: motocicleta HONDA NRX 125 BROS KS** a gasolina, ano 2005/2005 na cor vermelha, Placas DLT3976, chassi 9C2JD20105R020480, patrimônio nº 936.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
27 de novembro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e3a0-2fa9-2f4a-2fa7-24



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 2053, ano XI, veiculado em 04 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF \*\*\*175908\*\*) em 04/12/2025 às 16:38:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e3a0-2fa9-2f4a-2fa7-24>